



Decreto Nº 93 - de 22 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 865, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.04.123.0001.2.0021-2.569.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	0,11
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	0,11
Total da Unidade 04	- - - - R\$	0,11

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0024-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.01.12.306.0002.2.0033-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$	8.841,29
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	8.841,29

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.364.0002.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.18.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	- - - - R\$	505.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0037-2.571.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	30.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0037-2.571.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	541.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	549.841,29

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-2.600.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	583.841,40


Total Geral Acrescido	- - - - R\$	583.841,40
------------------------------	--------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 22 de Abril de 2026



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
22/04/26

Chefe de Gabinete